



## COMITÉ OLÍMPICO ANGOLANO

### COMISSÃO ELEITORAL 2017


---

#### Comunicado nº 10

### PROCESSO ELEITORAL DA COMISSÃO EXECUTIVA DO COA PARA A OLIMPIÁDA 2017 -2020

#### NORMAS PARA O PROCESSO DE VOTAÇÃO

- 1) O acto de votação tem lugar na sede do COA iniciando às 9h30 do dia 10 de Junho de 2017 com a abertura da urna pela Comissão Eleitoral a qual deve demonstrar aos presentes que a mesma está completamente vazia, após o que a urna volta a ser encerrada de modo a assegurar a sua inviolabilidade.
- 2) O Caderno de eleitores é composto por todos os membros efectivos do COA da Olimpíada 2013- 2016.
- 3) Este caderno de eleitores, que estará presente na mesa de votação, serve para registar a presença dos membros do COA que votarão e tem mencionado os nomes dos membros do COA com direito a voto, o peso de voto de cada um, além de dois espaços em branco, sendo um para assinalar a presença dos votantes e outro para a rúbrica destes.
- 4) O boletim de voto tem o formato A5 com a seguinte configuração:



**Comité Olímpico Angolano**  
**Processo eleitoral da Comissão Executiva**  
**Olimpíada 2017-2020**

BOLETIM DE VOTO

LISTA ÚNICA

N



## COMITÉ OLÍMPICO ANGOLANO

### COMISSÃO ELEITORAL 2017

---

tendo registado no canto inferior o peso de voto correspondente ao votante a quem será entregue o boletim de voto

- 5) Para exercer o seu direito de voto os membros do COA constantes do caderno eleitoral apresentam-se à Comissão Eleitoral a qual confirma a sua identificação mediante documento apropriado, dando baixa do votante no caderno eleitoral, devendo este assiná-lo no respectivo espaço.
  - 6) Após este acto de confirmação de presença, a Comissão Eleitoral entrega ao votante o boletim de voto correspondente ao seu peso de voto.
  - 7) O Votante deve preencher o boletim de voto conforme a sua vontade, após o que dobra o mesmo em quatro partes e deposita-o na urna.
  - 8) Os membros do COA que pretenderem votar por correspondência devem dirigir à Comissão Eleitoral a sua pretensão devidamente fundamentada entregando-a nos dias úteis entre 1 e 5 de Junho das 9h30 às 18h00 a um dos membros da Comissão Eleitoral na sede do COA devidamente protocolados. No caso do requerimento ser deferido, será entregue ao requerente um boletim de voto em branco contendo o peso de voto respectivo que é selado com o selo branco do COA. Depois de preencher o boletim de voto o votante deve dobrá-lo em quatro partes e pô-lo num envelope, o qual depois de fechado com fita adesiva, deve ser posto num outro envelope que de ser fechado e endereçado à Comissão Eleitoral referindo o remetente sendo entregue na sede do COA a um dos membros da Comissão Eleitoral. No dia da votação a comissão eleitoral, depois de anunciar quantos votos por correspondência recebeu, abre cada um dos envelopes a si dirigidos e retira os envelopes contendo os boletins de voto os quais são colocados dobrados na urna, sendo abertos apenas no acto de contagem dos votos.
  - 9) Os votos depositados na urna serão considerados:
    - a) Válidos, - se contiverem apenas o quadrado em branco assinalado com um X
    - b) Nulos - se tiverem qualquer sinalização ou anotação posta pelo votante para além do X no quadrado de sinalização do voto
    - c) Brancos - se não tiverem nenhuma sinalização de voto nem outra qualquer.
-



## COMITÉ OLÍMPICO ANGOLANO

### COMISSÃO ELEITORAL 2017

---

10) O acto de votação encerra às 16 horas do dia 10 de Junho de 2017, após o que a Comissão Eleitoral procede à confirmação dos boletins de voto depositados na urna e procede à contagem dos votos considerando o peso de voto registado em cada um dos boletins de voto.

11) Feita a contagem dos votos a Comissão Eleitoral anuncia o resultado provisório da votação, sendo os resultados definitivos anunciados no dia 13 de Junho às 10 horas

Luanda 1 de Junho de 2017

O presidente da Comissão Eleitoral

  
Rogério Nunes da Silva